

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA 10 / 2018

Dispõe sobre a suspensão do Setor de Atendimento no dia 30 de agosto de 2018, em decorrência da Capacitação Técnica dos servidores dos DECON's/PROCON's do Ceará a realizar-se no Setor de Atendimento do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE.

A **Promotora de Justiça e Secretária Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Ann Celly Sampaio**, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que, segundo o Princípio da Eficiência da Administração Pública, deve-se buscar um aperfeiçoamento dos serviços públicos, competindo ao Ministério Público adotar as providências necessárias para garantir o atendimento eficaz das demandas a ele propostas;

Considerando que será realizado capacitação e treinamento aos servidores de todos DECONs/PROCONs do Ceará, no dia 30 de agosto do corrente ano, das 08 às 14 horas, no Setor do Atendimento do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, situada na

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

Rua Barão de Aratanha, nº 100 - Centro, Fortaleza/CE, buscando a necessidade de qualificar e municiar os Órgãos de Defesa do Consumidor com informações técnicas, incentivando o debate de assuntos atinentes à defesa do consumidor;

Considerando que o encontro integra o elenco de ações constantes no Planejamento Estratégico do DECON/CE, objetivando promover uma atuação integrada, com vistas a garantir a proteção e a defesa dos direitos do consumidor, bem como produzir informações que sirvam para melhorar o desempenho dos servidores;

Considerando que é dever deste Órgão promover eventos de capacitação institucional de forma a propiciar o desenvolvimento dos servidores e estagiários, para que desempenhem sua atividade de servir o cidadão com habilidade e eficiência;

RESOLVE:

Suspender o atendimento aos consumidores no dia 30 de agosto de 2018, devendo retomá-las, integralmente e normalmente, a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Salienta-se que os consumidores que desejarem formalizar reclamação no período acima referido e nos casos de urgência/emergência, devem ser orientados a procurar o Posto Avançado do DECON no Aeroporto Internacional Pinto Martins ou o PROCON Assembleia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

Ann Celly Sampaio
**Promotora de Justiça
Secretária Executiva**